

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 299/2025

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 299/2025.**

O Projeto de Lei n.º 299/2025, de autoria do Vereador Marcelo Messias, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um Profissional de Fonoaudiologia em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e demais estabelecimentos públicos de saúde no município de São Paulo. A proposta determina que as unidades de saúde garantam as condições adequadas de trabalho para esses profissionais, incluindo infraestrutura, materiais e equipamentos.

A justificativa do autor destaca que o objetivo é ampliar o acesso à saúde integral da população, focando na prevenção, diagnóstico e reabilitação das funções orais e fonoaudiológicas. Reforça que a Fonoaudiologia é essencial, atuando de maneira preventiva, terapêutica e educacional em áreas como fala, linguagem, audição, deglutição, respiração e voz, o que tem um impacto profundo na qualidade de vida. A presença desses profissionais nas UBS e UPAs é vista como uma estratégia de cuidado integral, importante não apenas para crianças, mas também para adultos e idosos com condições como perda auditiva, dificuldades de deglutição (disfagia), e alterações de voz, além de contribuir para a atuação interprofissional e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e diagnóstico precoce, que podem reduzir complicações futuras e custos mais altos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) concluiu pela legalidade do projeto.

O tema da formação multiprofissional de equipes de saúde tem sido objeto de debate e regulamentação no país. A Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) inclui as ações de saúde, em todos os níveis, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Portaria GM/MS nº 635/2023 institui incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. A Lei Municipal n.º 14.963/2009 trata da inclusão de fisioterapeutas em equipes multidisciplinares de assistência à saúde em São Paulo.

Considerando os aspectos gerenciais e a relevância da matéria para o aprimoramento do serviço público de saúde, constata-se que a proposta apresenta inegável mérito administrativo ao promover a saúde integral da população, não obstante o substancial impacto estrutural que demandará do Executivo em sua eventual implementação. Ante o exposto, o parecer desta Comissão de Administração Pública é **favorável** ao Projeto de Lei nº 299/2025.

Sala da Comissão de Administração Pública, em